



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 503/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2011, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2011 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 437.213,74 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa, das dotações orçamentárias e fontes de recursos abaixo:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	03501*	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	4.4.90.52.00	10.340,96
03	001	04.122.1101.2.004	03507*	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	4.4.90.51.00	31.265,89
03	001	04.122.1101.2.004	03510*	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	4.4.90.52.00	11.506,72
03	001	04.122.1101.2.004	03511*	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	4.4.90.52.00	10.267,42
03	006	12.361.1106.2.009	03103*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	11.997,39
03	006	12.361.1106.2.009	03104*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	30.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	03104*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	20.222,32
03	006	12.361.1106.2.009	03105*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	10.417,68
03	006	12.361.1106.2.009	03107*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	16.431,47
03	006	12.361.1106.2.009	03107*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	10.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	33123*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	41,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



03	006	12.361.1106.2.009	33124*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	6.923,64
03	006	12.361.1106.2.009	33126*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	11.059,04
03	006	27.812.1106.2.012	33766*	Manutenção das Atividades de Cultura e Esporte	4.4.90.51.00	41.300,42
03	006	27.812.1106.2.012	33776*	Manutenção das Atividades de Cultura e Esporte	3.3.90.30.00	1.015,34
03	007	12.361.1107.2.013	03101*	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	3.1.90.11.00	15.138,54
03	007	12.361.1107.2.014	03102*	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	4.4.90.52.00	36.237,74
03	009	26.782.1109.2.016	03504*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	3.3.90.30.00	8.835,47
03	009	26.782.1109.2.016	03512*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	4.4.90.51.00	33.976,36
03	009	26.782.1109.2.016	33753*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	3.3.90.30.00	331,47
03	010	08.244.1110.2.026	33755*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	3.3.90.30.00	5,13
03	010	08.244.1110.2.026	33757*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	4.4.90.52.00	9.000,08
03	010	08.244.1110.2.026	33767*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	3.3.90.30.00	5.239,97
03	010	08.244.1110.2.026	33767*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	3.3.90.30.00	8.000,00
03	010	08.244.1110.2.026	33768*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	3.3.90.30.00	724,76
03	010	08.244.1110.2.026	33769*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	3.3.90.30.00	1.221,03
03	010	08.244.1110.2.026	33773*	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social	3.3.90.30.00	22.833,30
03	013	10.301.1113.2.017	03303*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.40.41.00	19.199,44
03	013	10.301.1113.2.017	03304*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00	7.139,37
03	013	10.301.1113.2.019	03495*	Manutenção das Atividades do Grupo de Atenção Básica	3.1.90.11.00	11.933,19
03	013	10.301.1113.2.019	03495*	Manutenção das Atividades do Grupo de Atenção Básica	3.3.40.41.00	8.237,26
03	013	10.301.1113.2.019	03496*	Manutenção das Atividades do Grupo de Atenção Básica	3.3.40.41.00	7.004,10
03	013	10.301.1113.2.020	03497*	Manutenção das Atividades do Grupo Vigilância Saúde	3.3.90.30.00	19.245,99
05	001	20.606.1115.2.022	33759*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.39.00	120,49
Total						437.213,74

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.



- * 03101 – FUNDEB 60%;
- * 03102 – FUNDEB 40%;
- * 03103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB;
- * 03104 – Demais Impostos vinculados à Educação;
- * 03107 – Salário Educação;
- * 33123 – PNATE – Estadual;
- * 33124 – PNATE – Federal;
- * 33126 – FNDE/PNAE;
- * 03303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- * 03304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde;
- * 03495 – Atenção Básica;
- * 03496 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- * 03497 – Vigilância em Saúde;
- * 03501 – Receita de Alienação de Ativos;
- * 03504 – Outros Royalties E Compensações Financeiras;
- * 03507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública;
- * 03510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia;
- * 03511 – Taxas Prestação de Serviços;
- * 03512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB);
- * 33753 – Multa de Transito;
- * 33755 – Programa FNAS – Apoio a Criança;
- * 33757 – FMAS/IGB-BF;
- * 33759 – Convenio Patrulha Mecanizada MAPA;
- * 33766 – 0247474-42/2007 – ME/CAIXA;
- * 33767 – FMAS - PVMC;
- * 33768 – FMAS – 8.871-1;
- * 33769 – FMAS – 8.870-6;
- * 33776 – MINIST ESPORTE – PARANÁ-ESPORTE;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro nas fontes vinculadas acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Maio de 2011.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal